

PLANO DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº 202300006007048

Emenda nº 0251/2022

Deputado Estadual Antônio Gomide

1 – DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gabinete@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova			
CIDADE: GOIÂNIA	74.643-030	TELEFONE:	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROF.ª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ÓRGÃO /ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Campus Formosa		CNPJ: 10.870.883/0001-44	
ENDEREÇO: Rua 11, esquina com Rua 64, s/n			
BAIRRO: Bairro Parque Lago	CIDADE: Formosa - GO	CEP: 73.813.816	
E-MAIL: proad.ifg.edu.br		TELEFONE: (61) 3612 2201	
NOME DO RESPONSÁVEL: Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon		CPF: 354.477.881-53	
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO (BANCO DO BRASIL S/A ou CEF)			
BANCO: não se aplica	AGÊNCIA: não se aplica	CONTA CORRENTE: não se aplica	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA: Custeio para contratação de reforço de contrato para serviços de reforma e manutenção predial no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Formosa

3-1 – GRUPO DE DESPESA:
CUSTEIO

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Indicação de Emenda Parlamentar Impositiva nº 0251/2022 para o exercício de 2023 custeio em atender as necessidades do Instituto Federal de Goiás – IFG Campus Formosa para despesas com reforma e manutenção predial.

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO



PLANO DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº 202300006007048

Emenda nº 0251/2022

Deputado Estadual Antônio Gomide

INÍCIO: APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO	TÉRMINO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
6 – METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS: Os recursos serão utilizados em reparos e manutenção de instalações prediais e de equipamentos existentes nas edificações do câmpus Formosa do IFG que viabilizarão a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão hoje impedidas devido ao mal funcionamento, contratação de empresa especializada, para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.	



PLANO DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº 202300006007048

Emenda nº 0251/2022

Deputado Estadual Antônio Gomide

7 - JUSTIFICATIVA:

O Câmpus Formosa IFG, conta com uma sede de 6.900,00 mil m2 construída em um terreno com 51.850,94 mil. Uma estrutura cuidadosamente planejada para facilitar o atendimento a população mais carente a uma instituição de ensino com as características dos institutos federais – que oferta cursos nas modalidades de ensino, da educação básica à superior.

Considerando o fato de que nos edifícios são executadas as atividades meio e fim de uma instituição, torna-se nevrálgico que sua infraestrutura esteja em funcionamento adequado, permitindo a realização das atribuições da organização e garantindo a segurança dos usuários. Devido ao desgaste causado pelo uso e por fatores ambientais, essas estruturas requerem procedimentos de manutenção preventiva e corretiva que garantam o desempenho adequado para o qual foi criado.

O campus Formosa possui vários sistemas, máquinas e equipamentos que apresentam elevada complexidade e que, por isso, exigem conhecimentos técnicos especializados em engenharia e manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. São exemplos de sistemas que demandam os serviços de manutenção: sistemas de combate a incêndio, sistema hidráulico (canos, registros, torneiras, caixas de gordura, caixas de esgoto e sistemas de águas pluviais), sistema de aterramento, sistema elétrico (instalações elétricas de baixa tensão, iluminação em geral, quadros de disjuntores, etc.), serviços de alvenaria, pintura, serralheria e vidraçaria, e demais instalações físicas como pisos, forros, esquadrias, telhado, vidros, pavimentação, portões, muros, caixas d'água, que devem ser inspecionadas periodicamente para garantir segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional. A falta de manutenção predial preventiva, principalmente nas instalações mais antigas, pode levar ao colapso os sistemas vitais ao desempenho das atividades desenvolvidas por esta instituição.

Além da necessidade de constante manutenção preventiva, o IFG também necessita, com frequência, de manutenção corretiva, para sanar defeitos impossíveis de serem previstos ou evitados, os quais, poderiam acarretar na paralisação das atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas; por isso, a necessidade da contratação deste serviço, primando pelo bom funcionamento destas instalações, possibilitando ambientes adequados para o êxito dos diversos trabalhos desenvolvidos nesta Instituição.

serviços de manutenção predial são atividades auxiliares, instrumentais ou acessórias à educação, que é a atividade precípua do IFG, caracterizando a possibilidade de execução de forma indireta, nos termos do parágrafo único do art. 9º da IN .º 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Os referidos serviços constam da Portaria n.º 443, de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, conforme disposto no Decreto n.º 9.507/2018.

Eles também estão previstos na Portaria Normativa IFG n.º 09/2020, que define os serviços de natureza contínua no âmbito do IFG, cujos contratos garantem a continuidade das atividades essenciais.



PLANO DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº 202300006007048

Emenda nº 0251/2022

Deputado Estadual Antônio Gomide

Dessa forma, a Reitoria e Câmpus do IFG formulam a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de manutenção predial, que se caracteriza por intervenção na edificação e em seus sistemas constituintes, segundo a norma brasileira ABNT NBR 5674.

PUBLICO BENEFICIÁRIO:

METODOLOGIA E ABORDAGEM DA PROPOSTA:

Cabe-se destacar que os recursos serão destinados ao custeio com despesas já licitadas no âmbito do câmpus Formosa do IFG. Trata-se da contratação de serviço comum de engenharia, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital 07/2021 formalizado por meio do contrato 05/2022 entre o campus supramencionado e o prestador MURANO CONSTRUÇÕES LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.170.931/0001-33

A referida empresa é especializada, para, sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI.

O saldo reforçado no empenho será utilizado para pagamento de serviços julgados urgentes já orçados pela contratada. São eles:

- 1- Recuperação do Sistema dutado de ar condicionado do Teatro do campus Formosa do IFG;
- 2- Reparo do Forro do Teatro do campus Formosa do IFG e;
- 3- Instalações elétricas e manutenção do Quadro geral do Teatro do campus Formosa do IFG;



PLANO DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº 202300006007048

Emenda nº 0251/2022

Deputado Estadual Antônio Gomide

8 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

BREVE HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A criação do campus Formosa faz parte do programa de expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica do Governo Federal Institutos Federais, Científica e Tecnológica, criada pela Lei nº 11.892, de 2008. São instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino.

O câmpus oferta, atualmente, educação à população da cidade e região no âmbito do ensino, pesquisa e extensão. As atividades da unidade iniciaram em junho de 2010, completando seus 12 anos em 2022. Nesse percurso já formamos milhares de alunos nas variadas modalidades de ensino e cursos, sem contar a diversidade de cursos FIC que proporcionou a formação continuada e profissional de inúmeros alunos.

Conforme o seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI/IFG 2019/2023, as ações político-pedagógicas dos Instituto Federal de Goiás - IFG estão relacionadas com a oferta de cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino. Já a sua organização administrativa relaciona-se com a gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de serviços gerais administrativos e de logística, com a responsabilidade de viabilizar a infraestrutura e o abastecimento, oferecendo condições adequadas de trabalho e plenas condições para a realização de ações institucionais.

Atualmente o câmpus desenvolve muitos cursos e projetos que atendem diretamente a comunidade local incluindo as comunidades carentes da cidade e outros grupos sociais que podem valer-se dos princípios imbuídos nas atividades institucionais do IFG. A instituição é pautada em valores que priorizam o trabalho como princípio educativo, assim como a inclusão, a diversidade e outros aspectos sociais que priorizam o desenvolvimento integral e emancipação dos indivíduos.

3. Essa atuação vale-se da consciência e pró atividade de entes públicos federais, estaduais e municipais incluindo outros organismos da iniciativa privada sem fins lucrativos ou que firam a razão de ser do IFG.



PLANO DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº 202300006007048

Emenda nº 0251/2022

Deputado Estadual Antônio Gomide

9 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Etapa	Descrição	Duração		Quantidade
			Início	Término	
1	1ª 2ª 3ª	Realização do procedimento licitatório; Aquisição e Pagamento; Prestação de contas.	Após a publicação do convênio	24 (vinte e quatro) meses após a publicação do convênio	

10 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 80.000,00	R\$ 158.536,12	R\$ 238.536,12

11 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO		VALOR
	Material de Consumo	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS 80.000,00
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		RS 80.000,00

DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

11.1.4 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 06/2022, QUE FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS E A EMPRESA MURANO CONSTRUÇÕES LTDA.	1			R\$ 238.536,12
Subtotal					R\$ 238.536,12

12 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE (R\$)

Ano	Parcela Única (após outorga do Convênio)
2023	RS 80.000,00

13 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PROPONENTE CONTRAPARTIDA (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
R\$ 158.536,12	R\$ XXX	R\$ XXX

PLANO DE TRABALHO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Processo nº 202300006007048

Emenda nº 0251/2022

Deputado Estadual Antônio Gomide

14 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Formosa - GO, 05 de dezembro de 2023.

ONEIDA CRISTINA GOMES
BARCELOS
IRIGON:35447788153

Assinado de forma digital por ONEIDA
CRISTINA GOMES BARCELOS
IRIGON:35447788153
Dados: 2023.12.05 13:04:10 -03'00'

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon
Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

15 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia-GO, 11 de *dezembro* de 2023.


Prof.ª Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação